



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na rua Raul Ferrari s/nº, Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pela Sr. Henrique Paloschi Horta, Coordenador substituto do LFDA-SP, nomeada pela Portaria nº 1.160, de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1573475, doravante denominada CONTRATANTE, e a LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, sediado à Av. Portugal, nº 1.100, Parte C 38, Bairro Itaquí, CEP 06696-060, Itapevi-SP, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por Marcos Damian Caussi e Sr. Gustavo Arbex Avelar, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000145/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor contratual em 4,724910 %, com base no IPCA acumulado entre junho/2025 e maio/2026, com efeitos a partir de 20/05/2026.

1.1.2. **ALTERAR** o CNPJ vinculado ao Contrato, que passa a ser o CNPJ da filial de Itapevi, nº 63.067.904/0005-88, sem que ocorra qualquer modificação no objeto contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 32.543,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais) com efeitos a partir de 20/05/2026, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 390.516,00** (trezentos e noventa mil quinhentos e dezesseis reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Há ainda o valor relativo à diferença do valor faturado para os serviços prestados em junho/2026, no montante de **R\$ 1.468,25** (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco

centavos).

2.4. Dessa forma o valor total para o presente Termo Aditivo será então de **R\$ 391.984,25** (trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025 e 2026, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 3000000000 .

Programa de Trabalho: 259461.

Natureza de Despesa: 339039-17.

Projeto de Atividade: INFLUENZA25.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sendo que os efeitos financeiros serão retroativos à data informada no Campo "Objeto".

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, 07 de julho de 2026.

CONTRATANTE

HENRIQUE PALOSCHI HORTA

Coordenador Substituto do LFDA-SP

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Data: 29/07/2026 10:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ARBEX
AVELAR:26013658897

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ARBEX
AVELAR:26013658897
Dados: 2026.07.21 17:35:22 -03'00'

CONTRATADA

Gustavo Arbex Avela

Representante da Contratada

MARCOS DAMIAN
CAUSSI:23593631822

Digitally signed by MARCOS
DAMIAN CAUSSI:23593631822
Date: 2026.07.22 19:01:54
-03'00'

CONTRATADA

Marcos Damian Caussi

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Fernanda Gomes Cardoso

Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente

FERNANDA GOMES CARDOSO
Data: 27/07/2026 16:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PALOSCHI HORTA, Coordenador Substituto**, em 07/07/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **53521566** e o código CRC **D2C11845**.

Referência: Processo nº 21053.000145/2025-21

SEI nº 53521566